$[\mathbf{B}]^{3}$ 

3 de novembro de 2020 142/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Regras para Isenção de Emolumentos e demais Taxas para Formadores de Mercado de Cotas de Fundos de Índices (ETFs) de Renda Fixa – Prorrogação

Informamos que a isenção de emolumentos e demais taxas para formadores de mercado de cotas de fundos de índices (ETF) de renda fixa, conforme Ofício Circular 071/2019-PRE, de 19/09/2019, passa a ter vigência indeterminada com início retroativo em 30/09/2020.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes pelo telefone (11) 2565-7119.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e Clientes